

RESOLUÇÃO Nº 04  
de 31 de outubro de 1959.

Dispõe sobre alteração dos subsídios e da verba de representação do Senhor Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam fixados em Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), respectivamente, os subsídios e a representação mensal do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - O subsídio e a representação constante do artigo 1º, vigorarão para o quadriênio de 1960 a 1963.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de outubro de 1959.

Presidente da Câmara

Publicada na Voz de Bragança de 07 de novembro de 1959.